



**LEI Nº. 2.792 DE 24 DE ABRIL DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO, NOMEIA COMO PRAÇA “JOSÉ AGUIRRE DA SILVA”, A PRAÇA DO FAROL EXISTENTE NO BAIRRO BUGIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **“PRAÇA JOSÉ AGUIRRE DA SILVA”**, a **PRAÇA DO FAROL**, localizada no Bairro Bugia, Município de Conceição da Barra-ES.

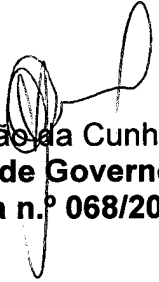
**Art. 2.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
Prefeito

  
Sebastião da Cunha Sena  
Gestor de Governo  
Portaria n.º 068/2018